



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº 837, DE 2017

Requerem, nos termos do artigo 218 do Regimento Interno, que seja inserido em ata Voto de Pesar pela morte do reitor da UFSC, Luiz Carlos Cancellier de Olivo, vítima de perseguição judicial injustificada e atentatória contra os direitos humanos fundamentais.

AUTORIA: Senadora Fátima Bezerra (PT/RN), Senadora Ângela Portela (PDT/RR), Senadora Gleisi Hoffmann (PT/PR), Senadora Lídice da Mata (PSB/BA), Senador Armando Monteiro (PTB/PE), Senadora Simone Tebet (PMDB/MS), Senador Dário Berger (PMDB/SC), Senador Fernando Collor (PTC/AL), Senador Hélio José (PMDB/DF), Senador Humberto Costa (PT/PE), Senador Jader Barbalho (PMDB/PA), Senador Lasier Martins (PSD/RS), Senador Lindbergh Farias (PT/RJ), Senador Omar Aziz (PSD/AM), Senador Paulo Bauer (PSDB/SC), Senador Paulo Paim (PT/RS), Senador Pedro Chaves (PSC/MS), Senador Renan Calheiros (PMDB/AL), Senador Romero Jucá (PMDB/RR), Senador Valdir Raupp (PMDB/RO), Senador Vicentinho Alves (PR/TO)



[Página da matéria](#)



SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora FÁTIMA BEZERRA

- A publicar
Em 03/10/17
Taily

REQUERIMENTO Nº 837, DE 2017

Requeiro, nos termos do artigo 218 do Regimento Interno, que seja inserido em ata Voto de Pesar pela morte do reitor da UFSC, Luiz Carlos Cancellier de Olivo, vítima de perseguição judicial injustificada e atentatória contra os direitos humanos fundamentais.



SF/17059.60864-20

JUSTIFICAÇÃO

O trágico suicídio do reitor da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), Luiz Carlos Cancellier de Olivo, intelectual de brilhante carreira acadêmica, comoveu e indignou toda a comunidade universitária do Brasil.

Cancellier suicidou-se porque não suportou a humilhação e a execração pública deflagrada por sua prisão injustificada e desnecessária.

Com efeito, os responsáveis pela investigação dos supostos desvios de recursos do programa de educação à distância sabiam muito bem que os fatos sob escrutínio ocorreram antes da gestão de Cancellier. Além disso, tinham a disposição todos os instrumentos para realizar sua investigação na UFSC. Podiam simplesmente ter intimado o reitor a depor ou produzir a documentação necessária. Em vez disso, preferiram prendê-lo e humilhá-lo publicamente, numa demonstração aberrante de total desconsideração ao princípio da presunção da inocência e aos demais princípios que fundam aquilo que chamamos de civilização.

Sua prisão foi mais um ato de abuso jurídico, que ocorrem hoje com preocupante regularidade no Brasil.

Inteira razão tem a OAB de Santa Catarina, que assim se manifestou sobre esse trágico episódio:

Imagem de uma assinatura manuscrita.

Assinatura manuscrita: Romero Garcia

Assinatura manuscrita: Lídia da Mata

Assinatura manuscrita: Renon Calheiros

Assinatura manuscrita: Fátima Bezerra





SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora FÁTIMA BEZERRA

“É chegada a hora da sociedade brasileira e da comunidade jurídica debaterem seriamente a forma espetacular e midiática como são realizadas as prisões provisórias no Brasil, antes sequer da ouvida dos envolvidos, que dirá sua defesa.”

Reputações construídas duramente ao longo de anos de trabalho e sacrifícios podem ser completamente destruídas numa única manchete de jornal. Para pessoas inocentes, o prejuízo é irreparável. Cabe-lhes a vergonha, a dor, o sentimento de injustiça. O peso destes sentimentos pode ser insuportável.

A arbitrariedade dessa espécie de autoritarismo jurídico que tomou conta do Brasil não cabe num país verdadeiramente democrático.

Nesse sentido, a morte de Cancellier simboliza a morte dos direitos de todos nós.

Como bem salientou a Nota da Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior (Andifes):

É inaceitável que pessoas de bem, investidas de responsabilidades públicas de enorme repercussão social tenham a sua honra destrozada em razão da atuação desmedida do aparato estatal. É inadmissível que o país continue tolerando práticas de um Estado policial, em que os direitos mais fundamentais dos cidadãos são postos de lado em nome de um moralismo espetacular. É igualmente intolerável a campanha que os adversários das universidades públicas brasileiras hoje travam, desqualificando suas realizações e seus gestores, como justificativa para suprimir o direito dos cidadãos à educação pública e gratuita.

O Senado Federal precisa manifestar seu pesar ante essa tragédia que pesa na consciência da Nação.

Ante o exposto, pedimos o apoio dos nobres pares a este relevante e oportuno requerimento.

Por último, solicitamos que este Voto de Pesar seja encaminhado aos familiares, bem como à UFSC e à toda comunidade acadêmica do Brasil.



SF/17059.60864-20

Página: 2/3 03/10/2017 14:36:50

dfa9e8249866b3f385f322c85a655209199b8314





SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora FÁTIMA BEZERRA

Sala das Sessões,

de 2017



SF/17059.60864-20

Senadora ~~FÁTIMA BEZERRA~~ (PT-RN)

[Handwritten signatures and names in blue ink:]

Pedro Chaves
 James
 Angela Portela
 Paulo Fernando
 Walter
 Paulo Paim
 Valdir
 Raupp
 Paulo Bauer
 Simone Telles
 Bideia
 Jussara
 Basso
 Marinho
 Arimond
 Monteiro
 Tatiana
 Jader Althoff
 Jader
 Barbalho
 Humberto
 Costa
 Humberto
 Lolo
 Renon
 Galvão

Página: 3/3 03/10/2017 14:36:50

dfaf9e8249863b3f3385f322c85e655209199b68314

